



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.600

De 26 de agosto de 1980

Autoriza o Executivo a permutar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25/08/80, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Executivo, em nome do Município, autorizado a permutar a área de terra descrita no item I, por outra de propriedade de Walinter Comércio e Indústria Ltda., descrita no item II, desta lei.-

I - ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia no ponto zero, localizado na intersecção do prolongamento predial da Rua João de Caires lado direito com eixo do Córrego do Ouro; daí segue pelo alinhamento predial da Rua João de Caires no quadrante NW na distância de 4,50 metros até encontrar o ponto 1, localizado na intersecção da faixa da Avenida Projetada com alinhamento predial da Rua João de Caires; daí deflete a direita e segue sobre a faixa da Avenida Projetada no quadrante NE na distância de 60,90 metros até encontrar o ponto 2, localizado na intersecção com o eixo do Córrego do Ouro, na divisa das propriedades do Município de Araraquara com Walinter Comércio e Indústria Ltda.; daí deflete a direita e segue sobre o eixo do Córrego do Ouro no quadrante SW na distância de 63,00 metros até encontrar o ponto zero, início desta descrição, perfazendo uma superfície de 459,65 m² - Desenho nº 1-5-1.081/A.-

CONFRONTAÇÕES:-

FACES:- 0 - 1 - com Córrego do Ouro e Rua João de Caires
1 - 2 - com propriedade do Município de Araraquara
2 - 0 - com eixo do Córrego do Ouro.-

II - ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DE WALINTER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia no ponto zero, localizado na intersecção da faixa da Avenida Projetada com alinhamento predial da Rua Guarany; daí segue sobre o alinhamento predial da Rua Guarany, lado esquerdo no quadrante NW na distância de 33,00 metros até encontrar o ponto 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da Rua Guarany com eixo do Córrego do Ouro; daí deflete a esquerda e segue sobre o eixo do Córrego do Ouro no quadrante SW

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

na distância de 46,50 metros até encontrar o ponto 2, localizado no cruzamento do eixo do Córrego do Ouro com a faixa da Avenida Projetada; daí deflete-se a esquerda e segue sobre a faixa da Avenida Projetada no quadrante NE na distância de 35,00 metros até encontrar o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma superfície de 626,25 m² - Desenho nº 1 - 5 - 1.081/A.-

CONFRONTAÇÕES:-

FACES:- 0 - 1 - com Rua Guarany

1 - 2 - com eixo do Córrego do Ouro

2 - 0 - com propriedade de Walinter Comércio e Indústria - Ltda.-

Artigo 2º - Havendo diferença entre os valores dos imóveis, o permutante, cujo imóvel tiver valor inferior ao do outro, pagará a diferença.-

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, onerarão a verba própria do orçamento vigente.-

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) de agosto de 1.980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs 31 e 32 do livro competente nº 16.-

PROCESSO Nº 930/70

PGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 66/80
Processo 95/80